



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA
 FORO DE MONTE AZUL PAULISTA
 VARA ÚNICA

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO.

Processo nº. 1000543-21.2015.8.26.0370
 Classe – Assunto: Execução Fiscal
 Requerente: Prefeitura Municipal de Paraíso
 Requerido: Marli Costa de Oliveira
 Mandado nº. 370.2017/001942-6

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, procedi à penhora de um veículo GM/Kadett SL, ano de fabricação 1990, cor branca, chassi final 34168, placas BUI 7295, em regular estado de conservação.

Avalio o bem em R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Feita a penhora e avaliação nomeei como fiel depositário a executada Marli Costa de Oliveira, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça, para os devidos fins de direito.

EDUARDO THOMAZ LAINETTI.....
 OFICIAL DE JUSTIÇA